



DECRETO Nº 032/2019

SANTA TEREZA DE GOIÁS, 02 DE AGOSTO DE 2019.

<p style="text-align: center;">CERTIDÃO</p> <p>Certifico que uma via deste foi afixada no Placard da Prefeitura Municipal.</p> <p>Em 02/08/2019</p> <p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;">Funcionário</p>
--

“Declara, no âmbito da Administração Municipal, ponto facultativo por 01 dia e luto oficial por 03 dias

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DE GOIÁS, Estado de Goiás, usando de suas atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o Art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o falecimento do ex vereador Sr. **Benedito Correia de Miranda:**

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo, no âmbito da Administração Pública Municipal, por 01 dias e luto oficial por 03 dias.

Art. 2º O disposto no artigo anterior não se aplica aos órgãos e entidades públicas municipais que, por sua natureza, exijam plantão permanente.

Parágrafo único. Os titulares dos órgãos e entidades abrangidas por este artigo deverão informar ao Gabinete do Prefeito, os nomes dos servidores plantonistas, para toda e qualquer eventualidade durante o período em curso.

Art. 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 02 dia do mês de agosto de 2019.

EDSON PALMEIRAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal